



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 260, de 15 de maio de 2024.

(Aditivo à  
Portaria  
Inmetro/Dimel  
n.º 302/2021)

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros de medição não invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 341/2021; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.012161/2023-85 e do Sistema Orquestra n.º 2757989, **resolve:**

Art. 1º Alterar o item 2 Fabricante da Portaria Inmetro/Dimel n.º 302, de 16 de dezembro de 2021, que aprova o modelo HEM-6181 de esfigmomanômetro eletrônico automático, marca Omron, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

2 FABRICANTES

2.1 Nome: Omron Healthcare Manufacturing Vietnam Co., Ltd. (Fabricante Real)

Endereço: No.28 VSIP II, Street 2, Vietnam-Singapore Industrial Park II, Binh, Duong Industry-Services-Urban Complex, HoaPhu Ward, Thu Dau, Mot City, Binh Duong Province, Vietnã.

2.2 Nome: Omron Healthcare Brasil Indústria e Comércio de Produtos Médicos Ltda. (Fabricante Real)

Endereço: Av. Ain Ata (Lot. M II P I Logístico), 370, Lote 12 Quadra B, Jardim Ermida I – Jundiaí/SP Brasil CEP 13.212-213

2.3 Nome: Omron Healthcare Co., Ltd. (Fabricante Legal)

Endereço: 53, Kunotsubo, Terado-Cho, Muko Kyoto, Japão CEP: 617-0002 (NR).

Art. 2º Alterar no item 3 Identificação do Modelo, da Portaria Inmetro/Dimel nº 302, de 16 de dezembro de 2021, a relação de países de origem, com a inclusão do Brasil:

(...)

Países de origem: Vietnã e Brasil (NR).

Art. 3º Substituir o anexo 5 do item 6 Anexos, da Portaria Inmetro/Dimel nº 302, de 16 de dezembro de 2021, pelo desenho Anexo 5 apresentado na presente portaria:

(...)

Anexo 5 – Vista frontal e do verso da braçadeira e detalhamento do manguito.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 302, de 16 de dezembro de 2021 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
16/05/2024, ÀS 18:16, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO**

Presidente

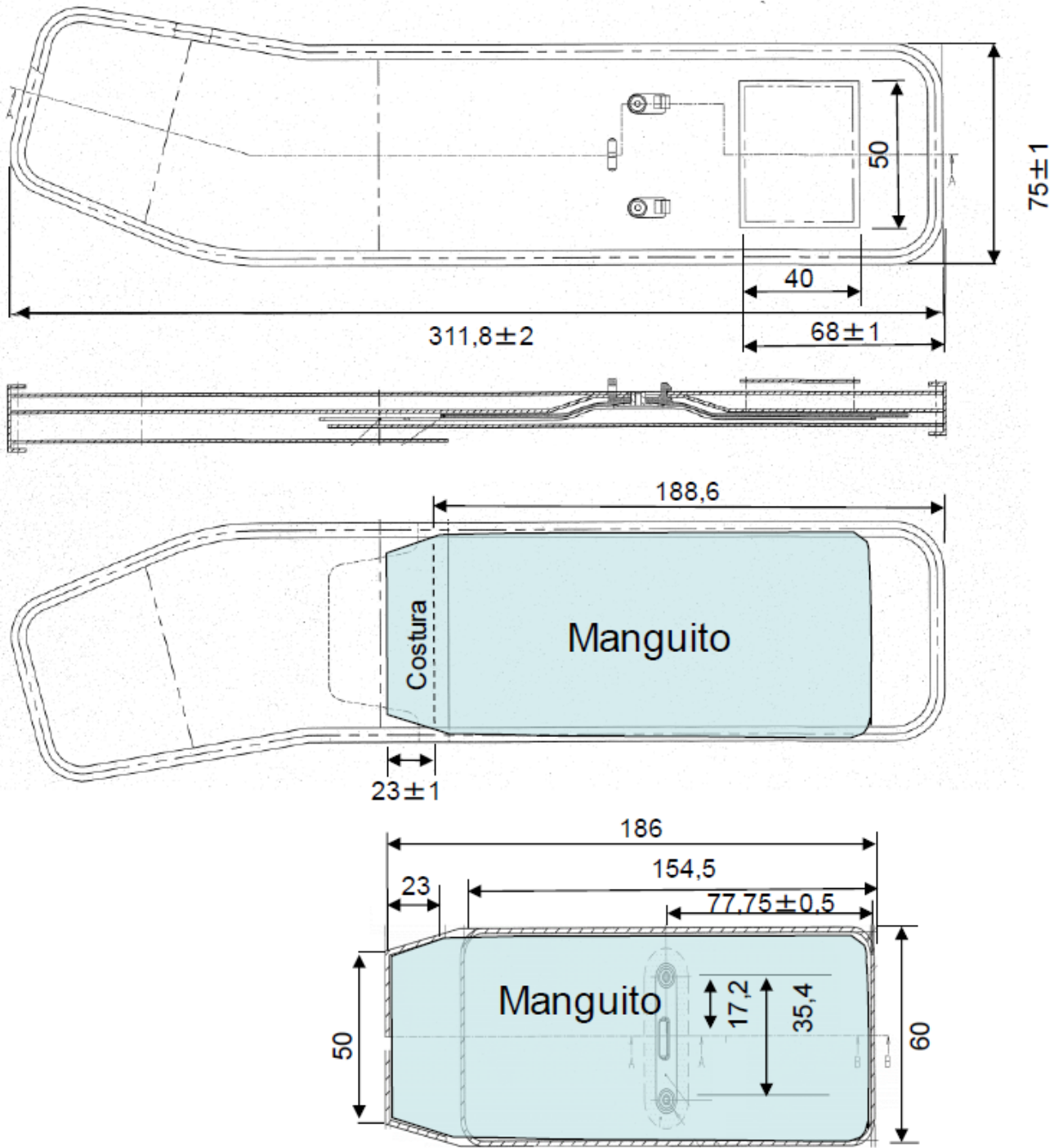
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **1804148** e o código CRC **E8366930**.



ANEXOS À PORTARIA N.º 260, DE 15 DE MAIO DE 2024



Tamanho da parte inflável (manguito): 154,5mm x 60mm

unidade:mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO N.º 302, de 16 de dezembro de 2021



REQUERENTE: Omron Healthcare Brasil Indústria e Comércio de Produtos Médicos Ltda.

Vista frontal e do verso da braçadeira e detalhamento do manguito

ANEXO 5

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001